



Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7264/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS MEDICOS E LABORATORIAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SERIDO - Não Exclusivo

Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
27241	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS	Svç	1,0000	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
				Total:	R\$ 140.000,00

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SERIDO, inscrita no CNPJ 12.397.803/0001-00.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 24 de Setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcarnaubadosdantas-rn/#/assinatura> e informe o código 0d755fa5-064d-46d2-a533-1f79d6606558, ou leia o QR-Code ao lado para validar as assinaturas.